

Dados do Consumidor

04/2024

25781473

ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS - ACIC

CPJ: 83453001000119

AV SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA, 388 - SL 51

89520009 CENTRO CURITIBANOS-SC

Loc/Estajo/Liv:8409,06,004175 - Medidor: 340639 - Tensão NOMINAL: 220V - V - GRUPO B

Classificação: 03 - COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS - TIPO DE TENSÃO: CONVENCIONAL - MONOFASICO

Código de Instalação: 5253

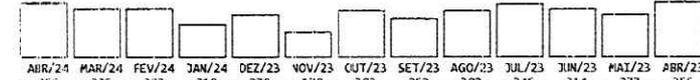
Tipo de Serviço: 1

AS (16.23.6)

Medidor: 340639 Consumo Med/Fat: 356/356 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 7017 Número de Dias Faturados: 32 Origem da Leitura: 110A
Leit. Anter: 6861 Consumo Médio Diário (kWh): 11,13 Fator de Potência: 1
Fator de Multiplicação: 1,00

Datas Importantes		Indicadores de Condição			
		Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior:	00/03/2024				
Leit. Atual:	00/04/2024	FIC 10,00			3,15
Emissão/Apresentação:	10/04/2024	DMIC 4,00			1,00
Próx. Leitura:	10/04/2024	Conj.ANEEL,00			0,00

Histórico do Consumo CURITIBANOS - CP (S) 00677



Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	356		0,733061		260,97
Subtotal 1					260,97
COSIP MUNICIPAL					22,63
08607732632 PERCOSUL					36,38
Subtotal 2					58,92

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	95,94	DISTRIBUICAO	43,85	Resolucao 3244/2023	
TRANSMISSAO	20,54	TRIBUTOS	49,89	TUSD	0,300390
ENC. SETORIAIS	50,75	SOMA DEMONSTRATIVO	260,97	TE	0,29257

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar			
	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	260,97	17	44,36
PIS/PASEP	216,61	0,46	0,99
COFINS	216,61	2,10	4,54

Atendendo Lei 12.007/2009, declaramos quitadas as faturas emitidas em seu nome no(s) ano(s) de 2023, substituídas por esse recibo.
Períodos Band.Tarif.: Verde10/03-10/04

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA
(pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês
(pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
27/04/2024	R\$ 319,90

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 01/04/2024

B0AC.512A.3ADC.5A33.CF5C.4AF2.00E5.2CF1

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90005.415980 12013.613604 1 96990000031990

PAGADOR CPF / CNPJ ENDEREÇO	CPJ 83453001000119			
ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS - ACIC AV SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA, 388 - SL 51 - CENTRO-CUR* - CURITIBANOS - S	AS (16.23.6)			
NOSSO NÚMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00054159812	202411303508829	25781473	27/04/2024	R\$ 319,90

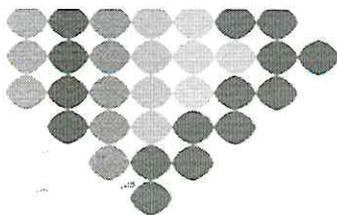
BENEFICIÁRIO:

Celesc Distribuição S.A CNPJ: 08.336.783/0001-96
Av. Itamarati 166, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-900
AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136136-8



Documento 3: doc01884620240506153049.pdf

Adicionado pelo usuário anavaneli em 06/05/2024 às 17:40:33



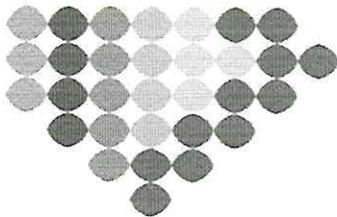
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 24, **caput**, inciso XII, do Decreto Municipal nº 4870, de 2017, que a Associação Empresarial de Curitiba:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Curitiba, 02 de maio de 2024


Renato Westphal
Presidente da ACIC

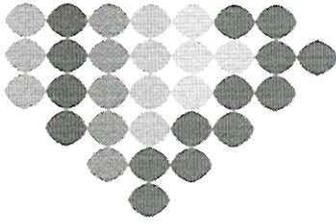


DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao disposto no inciso XII do art. 2º do Decreto n. 4.871/2017 que a Associação Empresarial de Curitiba - ACIC, CNPJ nº 83.453.001/0001-19, encontra-se devidamente registrada como capacitada no Conselho Municipal de Desenvolvimento Local – DEL, para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Curitiba, 02 de maio de 2024.

Amarildo Niles
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Local



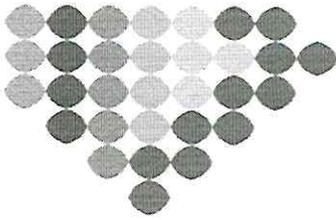
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins ou a quem interessar que a Associação Empresarial de Curitiba – ACIC, não deve prestação de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

Curitiba, 02 de maio de 2024.



Renato Westphal
Presidente da ACIC



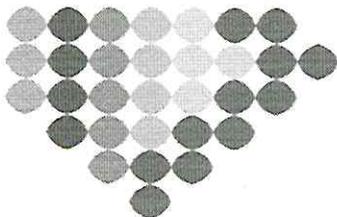
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins ou a quem interessar que a Associação Empresarial de Curitiba – ACIC, não emprega menor, conforme o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Curitiba, 02 de maio de 2024.



Renato Westphal
Presidente da ACIC



DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 24, inciso XVI, que a associação Empresarial de Curitiba - ACIC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

➤ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

➤ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

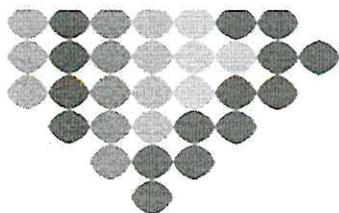
Curitiba, 02 de maio de 2024.



Renato Westphal
Presidente da ACIC

Documento 4: doc01884520240506153019.pdf

Adicionado pelo usuário anavaneli em 06/05/2024 às 17:40:33



Of/ACIC/000199/2023

Curitibanos (SC), 06 de novembro de 2023.

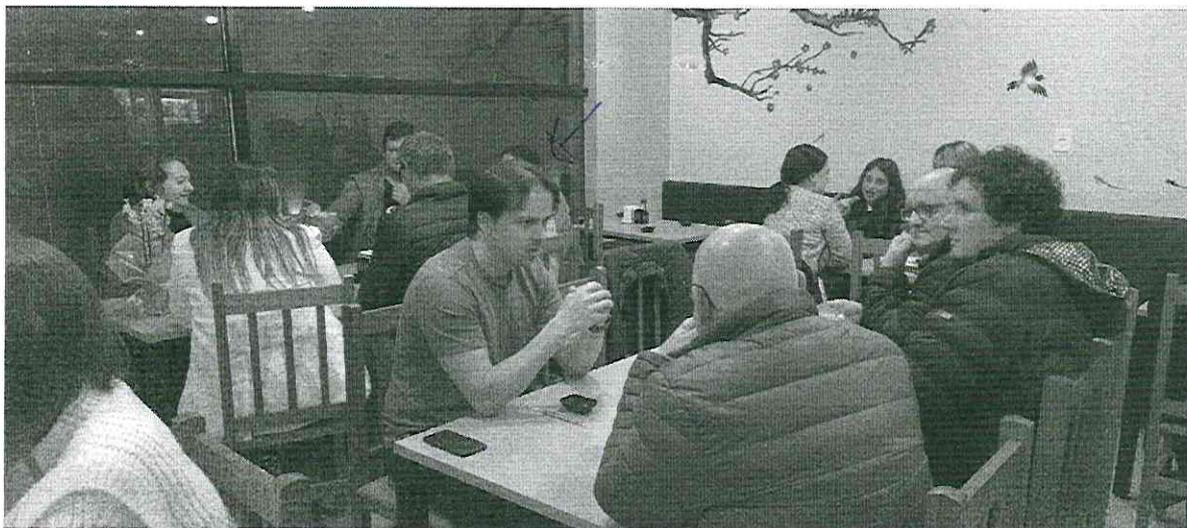
Para:
Comissão de Execução de Parceria
Prefeitura Municipal de Curitibanos

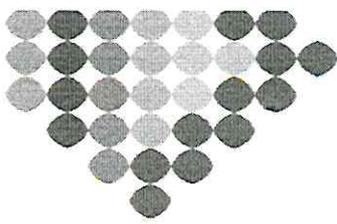
Prezados Senhores,

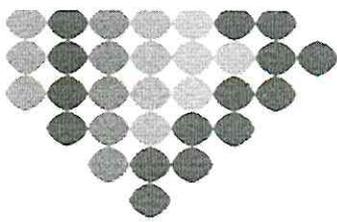
Cumprimentando-os cordialmente, segue abaixo comprovações da realização do II Conexão Contestado realizado nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2023. Este documento deverá ser utilizado para fim de prestação de contas, “comprobatórias”.

- Luzia Seimi Takizawa:

Alimentação palestrantes durante suas palestras.

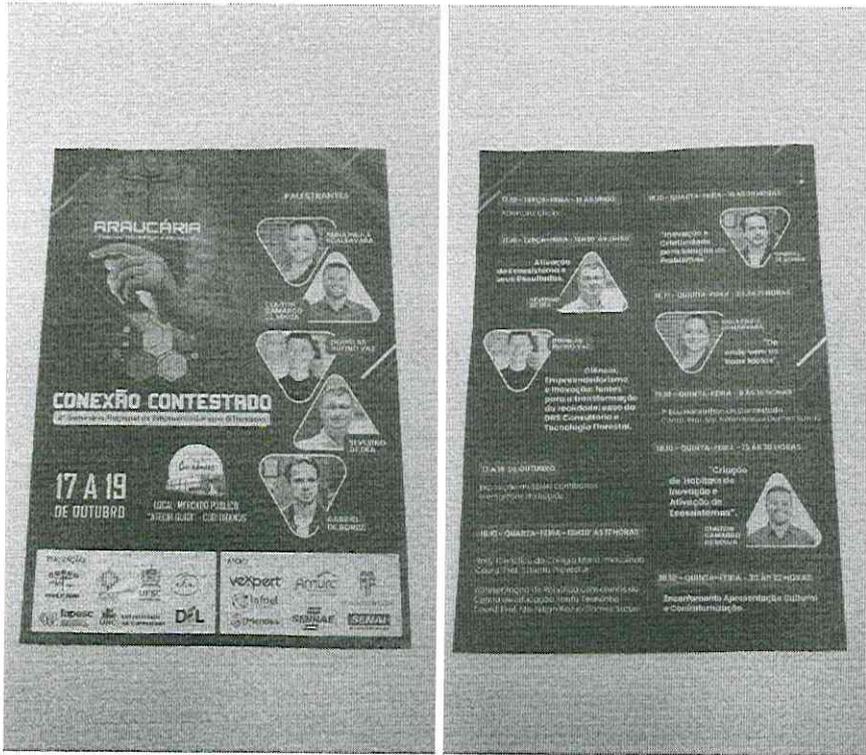






- MN Serviços Gráficos:

Impressão de panfletos para divulgação.



- Marcos Martarello:

Hospedagem palestrante.

HOTEL PARIS
CNPJ 00.162.002/0001-63 Telefone (49) 3245-0302
CURITIBANOS - SC

EXTRATO 21097
CONTA: 51301 1/1 PG 1

18/10/23 09:42 MAKENDRYO NEV

VOUCHER:
RESERVA: 30892
CER:

Entrada: (Previsão) 17/10/23 18:00 h - MAKENDRYO
Saída: (Previsão) 18/10/23 11:30 h

(Eleva) 17/10/23 14:52 h - MAKENDRYO NEVES

DATA/HORA/USUARIO	ORIGEM	SETOR	COMANDA	PAGTO	QTD/HISTÓRICO	VALOR
17/10/23 14:30		DIARIA (1 + 230,00)	Fatura		1 DIARIA 01 PIX 17/10	230,00 D
					TOTAL (Despesas)	230,00 D

COBRANÇA **FATURADO**

Nome: ACIC Despesas: 220,00 D

Cidade / UF: CURITIBANOS / SC CEP: 89.520-000 R\$: 220,00 D

Endereço: AVENIDA SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, 150,00

Bairro: CENTRO

e-mail: execu@vo@acicuritibanos.com.br

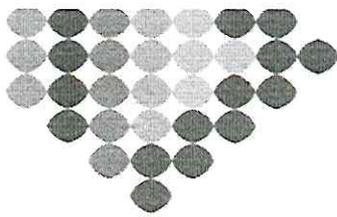
CNPJ / CNPF: 00.453.001/0001-19 IETRG

Fone / Fax: / Validade: 15/10/23

Prazo: 1 (dias) 18.10.2023

Assinatura

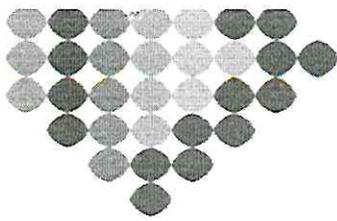
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388
- Centro
Edifício Gaboardi Master Center, 5° andar
Curitibanos/SC – 89520-000
Tel. (49)3245-1142 - (49)3241-0347
executivo@acicuritibanos.com.br
www.acicuritibanos.com.br



- Regina Teresinha Sebbem Rodrigues:

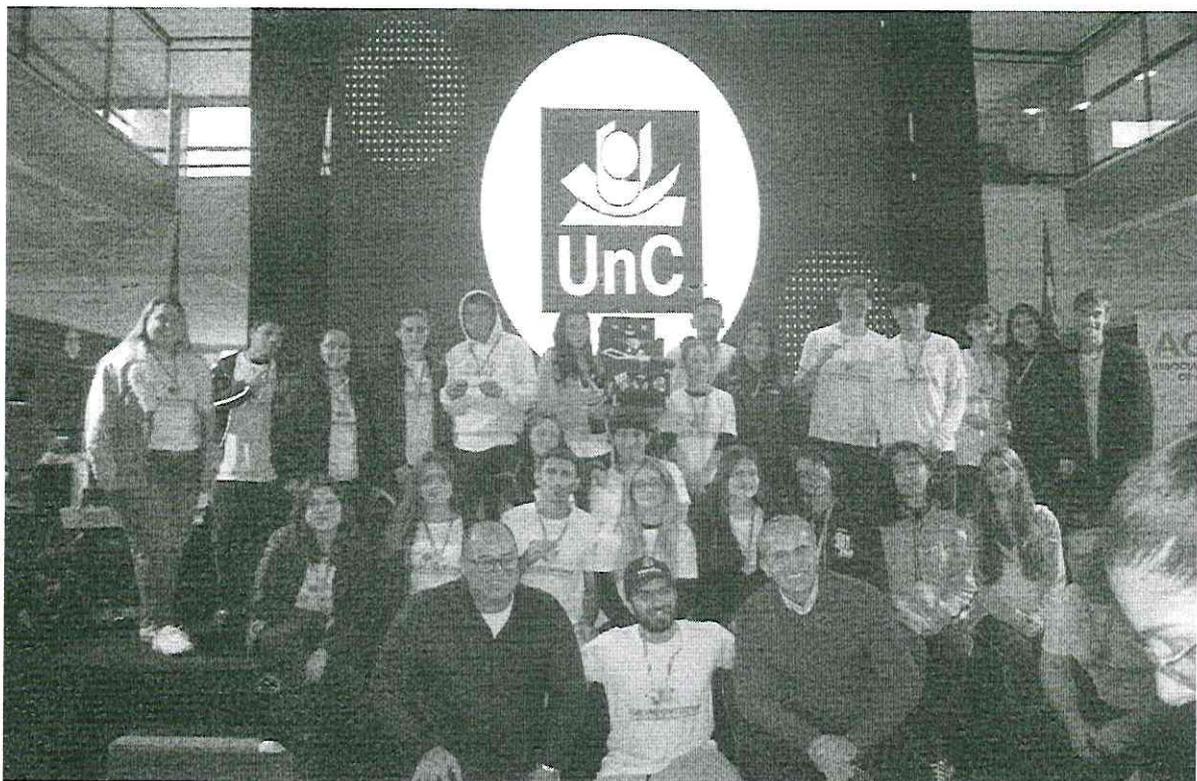
Contratação de 2 robôs humanoide com 1h30min de apresentação.

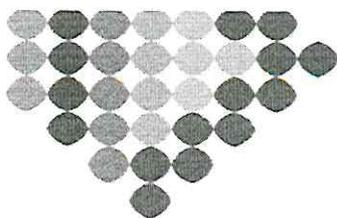




- Ester Kudrek Rohden:

Camisetas personalizadas, medalhas e troféus para a realização do 1º Hackathon do Contestado.





Reiterando nossos desejos de sucesso, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Renato Westphal
Presidente da ACIC

Documento 5: doc01883620240506152718.pdf

Adicionado pelo usuário anavaneli em 06/05/2024 às 17:40:33



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Lei Ordinária nº 6047/2018

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS
- ACIC**

Roque Stanguerlin, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Empresarial de Curitiba - ACIC, nos termos da Lei 4164/2007.

Art. 2º Ficam assegurados à Associação Empresarial de Curitiba - ACIC todos os benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2018.

Roque Stanguerlin
Prefeito Municipal e.e



Rua Archias Ganz, nº 288 - Cep: 89520-000, Centro, Curitiba - SC

Fone: (49) 3241-1511 - E-mail: camara@camaracuritiba.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Publicada a presente lei aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário de Administração e Finanças



Rua Archias Ganz, nº 288 - Cep: 89520-000, Centro, Curitiba - SC

Fone: (49) 3241-1511 - E-mail: camara@camaracuritiba.sc.gov.br

Documento 6: doc01884420240506152959.pdf

Adicionado pelo usuário anavaneli em 06/05/2024 às 17:40:33

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2022

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	298.166,30	300.891,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	297.333,85	300.891,86
CAIXA GERAL	147,02	312,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO - SEM RESTRIÇÃO	133.368,78	146.812,84
APLICACOES LIQ.IMEDIATA - SEM RESTRIÇÃO	163.818,05	153.766,28
CREDITOS POR ADIANTAMENTOS	832,45	0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	832,45	0,00
ATIVO PERMANENTE	200.514,59	215.148,38
INVESTIMENTOS	6.439,54	5.611,71
INVESTIMENTOS	6.439,54	5.611,71
IMOBILIZADO	194.075,05	209.536,67
EDIFICACOES E CONSTRUCOES	190.000,00	190.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.112,61	16.262,61
MOVEIS E UTENSILIOS	39.518,39	39.518,39
DIREITOS DE USO DE TELEFONES	500,00	500,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	29.167,00	29.167,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	85.222,95-	65.911,33-
TOTAL DO ATIVO	498.680,89	516.040,24

Curitibanos-SC, 31 de Dezembro de 2022

RENATO WESTPHAL
24938246953

Assinado digitalmente por RENATO WESTPHAL 24938246953
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=201817350/0176, OU=AC SyngularID
*Módulo: Cript-Brasil, CN=RENATO WESTPHAL 24938246953
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2023-04-14 14:31:51
Foxit Reader/PDF Versão: 9.3.0

JANDIVAL ROSS:
31004059949

Assinado digitalmente por JANDIVAL ROSS 31004059949
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=201817350/0176, OU=AC SyngularID Múltipla,
Cript-Brasil, CN=JANDIVAL ROSS 31004059949
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2023-04-14 14:28:00
Foxit Reader/PDF Versão: 9.3.0

RENATO WESTPHAL
PRESIDENTE
CPF: 249.382.469-53

Jandival Ross
Contador
CRC: SC-011604/O-8
CPF: 310.040.599-49

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2022

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE	37.369,99	34.344,42
DUPLICATAS A PAGAR	506,87	448,08
FORNECEDORES	506,87	448,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/FISCAIS/SOCIAIS	13.558,72	13.054,45
SALÁRIOS A PAGAR	8.136,94	8.094,81
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	5.421,78	4.959,64
OUTRAS PROVISÕES	23.304,40	20.841,89
PROVISÕES SOBRE A FOLHA	23.304,40	20.841,89
TOTAL DO PASSIVO	37.369,99	34.344,42

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

PATRIMONIO SOCIAL	461.310,90	481.695,82
CAPITAL	461.310,90	481.695,82
PATRIMONIO SOCIAL	461.310,90	481.695,82
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	461.310,90	481.695,82
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	498.680,89	516.040,24

Reconhecemos a exatidão deste Balanço Patrimonial, somando ATIVO e PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO respectivamente a importância de R\$ 498.680,89 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Seiscentos e Oitenta Reais, Oitenta e Nove Centavos).

Curitibanos-SC, 31 de Dezembro de 2022

RENATO WESTPHAL
24938246953
RENATO WESTPHAL
PRESIDENTE
CPF: 249.382.469-53

Assinado digitalmente por RENATO WESTPHAL 24938246953
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=20181735000170, ou=AC, ou=SingularID
+Módulo, o=ICP-Brasil, cn=RENATO WESTPHAL,24938246953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-04-14 14:31:36
Foxit Reader PDF Versão: 9.3.0

JANDIVAL ROSS:
31004059949

Jandival Ross
Contador
CRC: SC-011604/O-8
CPF: 310.040.599-49

Assinado digitalmente por JANDIVAL ROSS 31004059949
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=20181735000170, ou=AC, ou=SingularID, ou=ICP-Brasil,
ou=JANDIVAL ROSS,31004059949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-04-14 14:20:02
Foxit Reader PDF Versão: 9.3.0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2021 a 31/12/2021
ORIGEM DOS RECURSOS	485.119,05	429.584,00
(+) Doações e Subvenções	82.840,06	72.416,23
(+) Contribuições de Associados	389.710,40	352.574,88
(+) Receitas financeiras	12.568,59	4.592,89
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	505.503,97	400.538,55
(-) Despesas com pessoal	141.752,49	120.780,27
(-) Encargos sociais	45.343,53	36.344,33
(-) Despesas com ocupação	38.508,66	41.469,40
(-) Serviços profissionais	7.822,00	7.122,00
(-) Utilidades e Serviços	18.527,18	16.854,94
(-) Matl. utilizados na prest.de serviços	7.975,07	7.152,93
(-) Despesas financeiras	8.032,38	11.359,49
(-) Despesas tributárias	6.508,45	5.169,77
(-) Despesas diversas	231.034,21	154.285,42
(=) SUPERAVIT E/OU DEFICIT DO PERÍODO	(20.384,92)	29.045,45

Curitibanos-SC, 31 de Dezembro de 2022

RENATO WESTPHAL
24938246953

Aprovado digitalmente por RENATO WESTPHAL 24938246953
* DN: O=BR, OU=Presencial, OU=20181732/00176, OU=AC SyngularID
* Mail: R, O=ICP-Brasil, CN=RENATO WESTPHAL 24938246953
* Serial: 0, ou o nº do este documento
Localização:
Data: 2022-04-14 14:31:53
Foxit Reader PDF Versão: 9.3.0

RENATO WESTPHAL
PRESIDENTE
CPF: 249.382.469-53

JANDIVAL ROSS:
31004059949

Aprovado digitalmente por JANDIVAL ROSS 31004059949
* DN: CN=BR, O=Presencial, OU=20181732/00176, OU=AC SyngularID, O=ICP-Brasil,
CN=JANDIVAL ROSS 31004059949
* Serial: 0, ou o nº do este documento
Localização:
Data: 2022-04-14 14:29:15
Foxit Reader PDF Versão: 9.3.0

Jandival Ross
Contador
CRC: SC-011604/O-8
CPF: 310.040.599-49

ASSOCIACAO COML E INDL DE CURITIBANOS
Ave Salomão Carneiro de Almeida, 388
89520-000 Curitiba SC

CNPJ:83.453.001/0001-19

Centro

Página:4

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	-----	
	Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 31/12/2020	452.650,37	452.650,37
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	29.045,45	29.045,45
SALDO ATUAL EM 31/12/2021	481.695,82	481.695,82
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(20.384,92)	(20.384,92)
SALDO ATUAL EM 31/12/2022	461.310,90	461.310,90

Curitibanos-SC, 31 de Dezembro de 2022

RENATO WESTPHAL
24938246953

Assinado digitalmente por RENATO WESTPHAL/24938246953
* DN: c=BR, ou=Presencial, ou=20181735500176, ou=AC SingularID
* URL: CN=CPIC-Brazil, CN=RENATO WESTPHAL/24938246953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-04-14 14:31:12
Fonte: PharosPDF Versão: 9.3.0

RENATO WESTPHAL
PRESIDENTE
CPF: 249.382.469-53

JANDIVAL ROSS:
31004059949

Assinado digitalmente por JANDIVAL ROSS/31004059949
* DN: c=BR, ou=Presencial, ou=20181735500176, ou=AC SingularID Múltipla
* URL: CN=CPIC-Brazil, CN=JANDIVAL ROSS/31004059949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-04-14 14:20:20
Fonte: PharosPDF Versão: 9.3.0

Jandival Ross
Contador
CRC: SC-011604/O-8
CPF: 310.040.599-49

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2021 a 31/12/2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	82.840,06	72.287,71
(+) CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS	389.710,40	352.574,88
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	11.740,76	4.592,89
(-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	11.795,72	13.418,51
(-) PAGAMENTO DE FORNECEDORES	12.282,31	4.415,73
(-) PAGAMENTO DE SALÁRIOS	104.879,57	97.748,82
(-) PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	68.543,31	36.619,95
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	914,40	11.754,40
(-) DESPESAS COM OCUPAÇÃO	19.197,04	23.627,51
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS	7.822,00	7.122,00
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	18.527,18	16.854,94
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO	7.975,07	7.152,93
(-) OUTRAS DESPESAS	232.062,63	166.438,83
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	291,99	44.301,86
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	3.850,00	10.490,00
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.850,00)	(10.490,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
(=) AUMENTO/DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	(3.558,01)	33.811,86

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	300.891,86	267.080,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	297.333,85	300.891,86
Variação Líquida:	(3.558,01)	33.811,86

Curitibanos-SC, 31 de Dezembro de 2022

RENATO WESTPHAL
24938246953
RENATO WESTPHAL
PRESIDENTE
CPF: 249.382.469-53

Assinado digitalmente por RENATO WESTPHAL 24938246953
DN: CN=RENATO WESTPHAL, OU=2018173500176, OU=AC SingularID Multisig,
C=BR, OU=Presencial, OU=2018173500176, OU=AC SingularID Multisig,
R=Brasil, E=renato@curitiba.com.br
Localização:
Data: 2023-04-14 14:30:52
Foxit Reader PDF Versão: 9.3.0

JANDIVAL ROSS:
31004059949
Jandival Ross
Contador
CRC: SC-011604/O-8
CPF: 310.040.599-49

Assinado digitalmente por JANDIVAL ROSS 31004059949
DN: CN=JANDIVAL ROSS, OU=2018173500176, OU=AC SingularID Multisig,
C=BR, OU=Presencial, OU=2018173500176, OU=AC SingularID Multisig,
R=Brasil, E=ross@curitiba.com.br
Localização:
Data: 2023-04-14 14:29:52
Foxit Reader PDF Versão: 9.3.0

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL.

A entidade ASSOCIACAO COML E INDL DE CURITIBANOS, iniciou suas atividades em 17/06/1977, com sede na Cidade de Curitiba. - SC, à Salomão Carneiro de Almeida, Centro, 89520-000. Tem como atividades operacionais Atividades de organizações patronais e empresariais.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis, cuja conclusão foi autorizada em Reunião de Diretoria, estão apresentadas com valores expressos em reais e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e incorporam as mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, complementadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.01) Bases da Apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda e ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo contra o resultado do exercício.

3.02) Moeda e regime de escrituração

A elaboração das demonstrações contábeis e demais itens deste documento são apresentadas em reais, utilizando o regime de escrituração de: Competência.

3.03) Estoques

Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição.

3.04) Imobilizado

O imobilizado é demonstrado pelo custo, líquido da depreciação acumulada e/ou das perdas por não recuperação acumuladas, se houver. O custo inclui o montante de reposição dos equipamentos, se satisfeitos os critérios de reconhecimento. Quando componentes significativos do imobilizado são repostos, a entidade reconhece tais componentes como ativos individuais, com vidas úteis e depreciação específicas. Da mesma forma, quando realizada uma reposição

Curitibanos-SC, 31 de Dezembro de 2022

RENATO WESTPHAL
24938246953

RENATO WESTPHAL
PRESIDENTE

CPF: 249.382.469-53

JANDIVAL ROSS:
31004059949

Jandival Ross
Contador

CRC: SC-011604/O-8

CPF: 310.040.599-49

Analisado digitalmente por RENATO WESTPHAL 24938246953
DN: CN=RENATO WESTPHAL, OU=20181705000176, OU=AC SyngularID Multipla,
C=Brasil, E=renato@curitibanos.com.br, O=ASSOCIACAO COML E INDL DE CURITIBANOS
Localização:
Data: 2022-04-14 14:30:45
Foxit Reader PDF Versão: 9.3.0

Analisado digitalmente por JANDIVAL ROSS 31004059949
DN: CN=JANDIVAL ROSS, OU=20181705000176, OU=AC SyngularID Multipla,
C=Brasil, E=jandival@curitibanos.com.br, O=ASSOCIACAO COML E INDL DE CURITIBANOS
Localização:
Data: 2022-04-14 14:30:05
Foxit Reader PDF Versão: 9.3.0

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

significativa, seu custo é reconhecido no valor contábil do equipamento como reposição, desde que satisfeitos os critérios de reconhecimento. Todos os demais custos de reparo e manutenção são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Por decisão dos diretores da entidade não foi aplicado o teste de recuperabilidade nos componentes do ativo imobilizado, sendo que os mesmos irão avaliar a possibilidade de implementar essa prática em exercícios futuros.

3.05) Ajuste a valor presente

Na avaliação efetuada para fins de ajuste a valor presente dos ativos e passivos mensurados pelo método de custo amortizado, não foi constatada a aplicabilidade deste ajuste, destacando-se as seguintes razões:

- Contas a receber: curtíssimo prazo de vencimento das faturas.
- Fornecedores: curto prazo para liquidação de todas as obrigações.
- Empréstimos e financiamentos: todas as transações são atualizadas monetariamente pelos índices contratuais.

3.06) Ativos e passivos contingentes

Os ativos contingentes são reconhecidos somente quando é "praticamente certo" seu êxito, ou com base em decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa.

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa.

4. DEMAIS VALORES RELEVANTES

4.01) Estoques

A entidade não mantém estoques, os materiais utilizados são adquiridos de acordo com a necessidade.

4.02) Imobilizado e demais valores relevantes

Estão descritos no Balanço Patrimonial.

Curitibanos-SC, 31 de Dezembro de 2022

RENATO WESTPHAL
24938246953

RENATO WESTPHAL
PRESIDENTE
CPF: 249.382.469-53

JANDIVAL ROSS:
31004059949

Jandival Ross
Contador
CRC: SC-011604/O-8
CPF: 310.040.599-49

Documento 7: doc01883720240506152743.pdf

Adicionado pelo usuário anavaneli em 06/05/2024 às 17:40:33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.453.001/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1977
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS - ACIC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACIC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA	NÚMERO 388	COMPLEMENTO ED GABOARDI M. CENTER SL 52
CEP 89.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBANOS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3245-1142	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2024** às **10:07:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Documento 8: doc01883820240506152800.pdf

Adicionado pelo usuário anavaneli em 06/05/2024 às 17:40:33



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ACIC- ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS CNPJ: 83453001000119

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11781 - ACIC- ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS
Endereço: Rua SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, 388 - Bairro CENTRO - Compl. EDIFICIO GABOARDI MASTER CENTER SALA 52 - CEP 89.520-000

Endereço Contribuinte:
SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, 388 - Bairro CENTRO - Compl. EDIFICIO GABOARDI MASTER CENTER SALA 52 - CEP 89520000

Código de Controle

CWCSTWLK9S7NVDO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

CURITIBANOS (SC), 30 de Abril de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS - ACIC
CNPJ: 83.453.001/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:30:18 do dia 30/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2024.

Código de controle da certidão: **3C22.580F.5C97.4EB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS - ACIC**
CNPJ/CPF: **83.453.001/0001-19**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140034687999**
Data de emissão: **01/02/2024 21:50:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/04/2024 16:27:34

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.453.001/0001-19
Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CURITIBANOS
Endereço: R LAURO MULLER 66 2 ANDAR SALA 1 / CENTRO / CURITIBANOS / SC / 89520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2024 a 14/05/2024

Certificação Número: 2024041519585597918795

Informação obtida em 30/04/2024 17:33:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS - ACIC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.453.001/0001-19

Certidão n°: 29901584/2024

Expedição: 30/04/2024, às 17:35:08

Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS - ACIC (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 83.453.001/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento 9: doc01883920240506152819.pdf

Adicionado pelo usuário anavaneli em 06/05/2024 às 17:40:33

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS



1º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Aos doze dias de mês de março de 2013, nas dependências da Associação Empresarial de Curitiba – ACIC, reuniram-se os sócios em Assembleia Geral Ordinária para tratarem da adequação do estatuto, que se encontra registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba, sob nº. 1.183, folhas 001/007, do livro A/03 em 27/10/2005, o presidente explanou sobre a necessidade da adequação Estatutária da Associação de acordo com a legislação, e da necessidade das referidas alterações para atender as leis em vigor. Após lido e debatido por todos os presentes, foi aprovado por unanimidade a alteração do estatuto. A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o estatuto social, com a seguinte redação:

TÍTULO I

Da Constituição, Denominação, Sede, Duração e Fins.

Artigo 1º - A "Associação Empresarial de Curitiba", fundada em 05/02/1956 então com a denominação de "Associação Comercial e Industrial de Curitiba", é uma Sociedade Civil, de duração indeterminada e intuítos não econômicos, com sede foro em Curitiba, Estado de Santa Catarina e reger-se-á pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único - A "Associação Empresarial de Curitiba" terá Jurisdição na cidade de Curitiba e região.

Artigo 2º - A "Associação Empresarial de Curitiba" tem por finalidade:

I - Congregar e orientar as classes que representa;

II - Representar e defender os associados, sempre que ameaçados os interesses coletivos, perante os poderes públicos e onde for necessário;

III - Incentivar o espírito de solidariedade e o intercâmbio entre as entidades congêneres e afins, orientando e promovendo legítima representação da classe para a defesa de seus direitos e interesses, colaborando com o poder público e a iniciativa particular no estudo e solução de problemas econômicos, financeiros e comunitários, incentivando o desenvolvimento econômico de Curitiba, Santa Catarina e do País;

IV - Manter órgãos de orientação e divulgação, departamentos e biblioteca, que permitam oferecer aos associados informações de caráter administrativo, jurídico e fiscal.

Artigo 3º - A "Associação Empresarial de Curitiba" é órgão de representação dos associados e incube a Diretoria Executiva a Entidade em Juízo, perante os Poderes Públicos, ou em quaisquer outras circunstâncias.

TÍTULO II

Do Quadro Social

Artigo 4º - O Quadro Social será constituído de pessoas físicas ou jurídicas que tendo ou não seu domicílio nesta cidade, se dediquem à atividade empresarial.

Capítulo I

Da Admissão dos Associados

Artigo 6º - Para a admissão de associados, qualquer que seja sua categoria ou classe, observar-se-á o seguinte:

I - O título de associado Benemérito será proposto pela Diretoria Executiva e concedido pelo Conselho Superior, após manifestação favorável da maioria dos conselheiros.

II - Os Associados Contribuintes serão admitidos mediante proposta do candidato. A Diretoria Executiva, em reunião ordinária, se pronunciará sobre as propostas apresentadas, cabendo, aos proponentes, pedido de reconsideração à Diretoria Executiva e recurso ao Conselho Superior, quando o pedido de admissão não for aceito.

Capítulo II

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 7º - São Direitos dos Associados:

I - Votar e ser votado para cargos administrativos, exclusivo das pessoas físicas;

II - Assistir às reuniões da Diretoria Executiva, podendo intervir, pela ordem, nos debates e apresentar propostas e indicações de interesse social, sem direito a voto nas deliberações exclusiva da Diretoria Executiva;

III - Participar das Assembleias Gerais, debatendo, votando e deliberando;

IV - Gozar de todos os benefícios, serviços e promoções patrocinadas pela Entidade;

V - Representar, por escrito, à Diretoria Executiva, pedindo intervenção, em defesa de seus direitos, sendo atendida na medida julgada conveniente pela Diretoria Executiva;

VI - Recorrer à Assembleia Geral, dos atos da Diretoria Executiva, que julgar violarem o disposto neste Estatuto;

VII - Requerer a sua exclusão, por escrito, do Quadro Social, satisfeitas as contribuições vencidas;

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS



- VIII - Frequentar, nas condições estabelecidas pela Diretoria Executiva, a sede social e utilizar-se de suas dependências;
- IX - Convocar à Assembléia Geral nos casos e pela forma previstas neste Estatuto.

§ 1º - Só poderão exercer os direitos constantes deste artigo e alíneas, os associados adimplentes com a tesouraria.
§ 2º - As empresas serão representadas pelas pessoas a quem, de conformidade com os respectivos atos constitutivos incumbir sua representação; quando representada por mais de uma pessoa, estas poderão participar das discussões, mas terão direito a apenas um voto.

Artigo 7º - São deveres dos Associados:

- I - Respeitar e cumprir o presente Estatuto e as deliberações da Diretoria Executiva, Conselho Superior e da Assembléia Geral;
- II - Pagar pontualmente suas contribuições;
- III - Comparecer às reuniões e Assembléias Gerais para a quais forem convocadas;
- IV - Aceitar e desempenhar os cargos ou missões que lhes forem conferidos;
- V - Comunicar, por escrito, seu desejo de desligar-se da Associação, sem o que serão sempre responsáveis pelo pagamento de suas contribuições;
- VI - Propugnar pelo engrandecimento e prestígio da Associação, proporcionando-lhes eficientes e constante cooperação, concorrendo para a realização dos fins sociais;
- VII - Zelar pela conservação, dos bens móveis e imóveis da Associação, indenizando qualquer prejuízo que tenham causado por culpa, imprudência ou negligência.

Capítulo III Da Suspensão e Eliminação dos Associados

Artigo 8º - Por deliberação da Diretoria Executiva, os Associados poderão sofrer as seguintes penalidades:

- I - Suspensão por até (30) trinta dias, quando:
 - a) Agirem por palavras ou atos, de forma ofensiva à Entidade, seus Diretores e Conselheiros;
 - b) Desrespeitarem as decisões da Assembléia Geral;
 - c) Faltarem ao pagamento das Contribuições devidas, em até (03) três mensalidades consecutivas;
 - d) Quando forem punidos por crime inafiançável, a suspensão se estenderá até o julgamento o trânsito em julgado da decisão final.
- II - Exclusão, quando:
 - a) Reincidentes em faltas que já deram motivos a suspensão;
 - b) Condenados por sentença judicial não recorrível, a mais de (02) dois anos de reclusão;
 - c) Procederem contra os fins sociais ou promoverem de qualquer forma o descrédito da Associação;
 - d) Faltarem ao pagamento de suas mensalidades por mais de (06) seis meses consecutivos;
 - e) Por condenação em crime doloso, especialmente o de falência por sentença transitada em julgado.

§1º - A Diretoria Executiva deverá, antes de proceder à suspensão prevista no item I, letra "c", e a eliminação prevista no item II, letra "d", intimar o sócio para que efetue, dentro de (10) dez dias, o adimplemento das mensalidades vencidas.

§2º - Os Sócios eliminados por falta de pagamento poderão reverter ao Quadro Social, por deliberação da Diretoria Executiva, assinando nova proposta, mediante o pagamento das mensalidades atrasadas até a data da exclusão.

§3º - Os Associados eliminados não terão direito à indenização de qualquer natureza.

Capítulo V Do Pedido de Reconsideração

Artigo 9º - Os Associados Contribuintes suspensos ou eliminados poderão solicitar, até (30) trinta dias após o conhecimento da penalidade, reconsideração da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Confirmada a penalidade, no mesmo prazo recurso ao Conselho Superior.

Artigo 10º - Das penalidades impostas pelo Conselho Superior não caberá recurso.

Capítulo VI Do Patrimônio Social

Art. 11º - O patrimônio social da "Associação Empresarial de Curitiba" é formado de:

- I - Doações e legados;
- II - Bens móveis e imóveis adquiridos para o desempenho de suas atividades;
- III - Ativos financeiros integralizados;
- IV - Convênios, contribuições e subvenções.

Parágrafo Único - Nenhum bem pertencente da "Associação Empresarial de Curitiba" poderá ser alienado sem deliberação da Assembléia Geral.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS
Rua ... de ... 717 ...

Capítulo VII Dos Recursos

Art. 12º - A renda para custeio administrativo da "Associação Empresarial de Curitiba" será obtida através de:

- I - Contribuição mensal pelos associados fixada pelo Conselho Superior;
- II - Subvenções do setor público e do setor privado;
- III - Contribuições de qualquer natureza;
- IV - Outras rendas.

Parágrafo único: A contribuição mensal dos associados será realizada através da emissão de "boleto bancário", sendo relativo ao mês de pagamento e deverá ser adimplido até o décimo (10º) de cada mês, sob pena do pagamento de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC/IBGE, sem prejuízo das penalidades do artigo 8º.

TÍTULO III Dos Órgãos de Direção, Suas Estruturas e Finalidades

Artigo 13º - São Órgãos da "Associação Empresarial de Curitiba" de Curitiba:

- I - A Assembléia Geral;
- II - O Conselho Superior;
- III - A Diretoria Executiva;
- IV - O Conselho Fiscal;
- V - Comissões Permanentes;
- VI - Comissões Especiais.

SEÇÃO I Da Assembléia Geral

Artigo 14º - A Assembléia Geral é o órgão soberano, de poder máximo da "Associação Empresarial de Curitiba", constituída dos Associados Contribuintes, adimplentes com a tesouraria e em gozo de seus direitos Sociais.

Artigo 15º - A Assembléia Geral será ordinária e extraordinária e suas deliberações serão por maioria de votos presentes, não se admitindo votos por procuração exceto aos procuradores com poderes de gerência cujo mandato venha sendo exercido sem interrupção por mais de (06) seis meses.

Artigo 16º - Podem convocar a Assembléia Geral:

- I - O Presidente ou a Diretoria Executiva;
- II - Três (03) membros titulares do Conselho Fiscal;
- III - A vigésima (20ª) parte dos associados quites com a tesouraria e no gozo de seus direitos;
- IV - A maioria do Conselho Superior.

Artigo 17º - A convocação da Assembléia Geral será feita com antecedência mínima de quinze (15) dias, por meio de Editais publicados na Secretaria da Associação e uma vez na imprensa escrita e falada de Curitiba.

Parágrafo Único - Os Editais de Convocação declararão o dia, o local e a hora, bem como os fins a que se destina a Assembléia Geral, e nela só poderão ser debatidos os assuntos expressamente indicados.

Artigo 18º - A Assembléia Geral será instalada em primeira convocação com a presença da metade mais um dos associados adimplentes com a tesouraria e no gozo de seus direitos.

Parágrafo Único - Não completando o número regulamentar, será feita segunda chamada, meia (1/2) hora após, instalando-se a Assembléia Geral com qualquer número, salvo se a deliberação for concernente à alteração do Estatuto e/ou exclusão de associado, cujo número de presentes deverá ser de pelo menos 1/3 dos associados.

Artigo 19º - A direção dos trabalhos da Assembléia Geral caberá ao Presidente, e na falta deste aos seus substitutos legais. Faltando estes, o sócio mais idoso presente, instalará a Assembléia Geral, e esta elegerá a Mesa Diretora dos trabalhos.

Artigo 20º - Reunir-se-á a Assembléia Geral Ordinária bianualmente, na primeira quinzena do mês de maio, competindo-lhe:

- I - Apresentação e leitura do relatório da Diretoria Executiva;
- II - Prestação de contas da Tesouraria;
- III - Eleição do Conselho Superior, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- IV - Posse do Conselho Superior, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- V - Modificar o Estatuto;
- VI - Deliberar e autorizar quaisquer operações imóveis pertencentes à Associação Empresarial de Curitiba, depois de ouvida a Comissão de Assuntos Financeiros e Patrimoniais;
- VII - Resolver a extinção da Associação Empresarial de Curitiba;
- VIII - Demais proposições constantes do edital de convocação.

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'L. J. Y.' and several other initials.]

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS

Art. 21º. - Em caso de necessidade, poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária que reunir-se-á na data para qual designada para as deliberações de que trata o artigo 17º, salvo, seus incisos I, II, III e IV cuja competência é exclusiva Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo único: A Assembléia Geral Extraordinária será convocada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas), por meio de Edital publicado na Secretaria da Associação e uma vez na imprensa falada de Curitiba, seguindo o quorum para deliberações previstos no artigo 15º.

SEÇÃO II Do Conselho Superior

Artigo 22º - O Conselho Superior é um órgão e entrância especial da Associação Empresarial de Curitiba.

Artigo 23º - O Conselho Superior é composto pelos ex-presidentes da "Associação Empresarial de Curitiba", sem remuneração, eleitos, associados e não pertencente a Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - O Conselho Superior terá um (01) Presidente, um (01) Vice-Presidente e um (01) Secretário, escolhido por votação entre seus membros, por maioria dos votos.

Artigo 24º - A eleição dos Conselheiros se fará juntamente com a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 17º, combinado com o parágrafo 7º do artigo 57º deste estatuto.

Artigo 25º - Compete ao Conselho Superior:

I - Elaborar seu Regimento Interno;

II - Exercer a fiscalização direta sobre a administração;

III - Conceder o título de Sócio Benemérito e Honorário, no termos dos itens I e III do artigo 6º;

IV - Decidir em grau de recurso, a respeito de penalidades impostas por órgãos de direção, na conformidade do Estatuto;

V - Fixar através de resolução, as contribuições dos associados;

VI - Realizar estudos de alta relevância da classe empresarial e opinar sobre questões de natureza política, econômica e social elevada expressão para os destinos da Entidade em particular e para o Empresariado em geral;

VII - Resolver casos omissos do presente Estatuto, que lhe sejam submetidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 26º - O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, duas (2) vezes por ano, nas primeiras quinzenas dos meses de abril e outubro e, extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou por um terço (1/3) de seu Conselheiros.

Artigo 27º - O Conselho Superior só poderá se instalar e deliberar, em primeira convocação, achando-se presentes dois terços (2/3) do número total de seus membros.

§ 1º - Para as reuniões extraordinárias do Conselho Superior serão expedidas convocações sob protocolo.

§ 2º - Se na primeira convocação, não houver "quorum" para a instalação do Conselho, a reunião se instalará, em segunda convocação, com qualquer número, (30) trinta minutos após.

SEÇÃO III Da Diretoria Executiva

Artigo 28º - A Diretoria Executiva é um órgão de administração da Associação e compõe-se de dez (10) membros, com a seguinte hierarquia:

I - 01 (um) Presidente;

II - 01 (um) Vice-Presidente Setor Industrial;

III - 01 (um) Vice-Presidente Setor Comercial;

IV - 01 (um) Vice-Presidente Setor Prestação de Serviço;

V - 01 (um) Vice-Presidente Setor de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

VI - 01 (um) Vice-Presidente de Núcleos;

VII - 01 (um) Secretário;

VIII - 01 (um) Tesoureiro;

IX - Assessor Jurídico;

X - 1º Suplente da Assessoria Jurídica.

Artigo 29º - A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente, tomando suas decisões por maioria de votos dos presentes, sendo necessário para funcionamento desta, a presença de um terço dos componentes.

Parágrafo Único - Será eliminado de suas funções, por ato da Diretoria Executiva, o Diretor que, injustificadamente, faltar a sessenta (60) reuniões ordinárias, mensais e consecutivas.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS



Artigo 30º - A Diretoria Executiva terá mandato de dois (02) anos, sendo seus membros eleitos na primeira (1ª) quinzena do mês de maio, conforme dispõe o artigo 20, deste Estatuto, ressaltando o cargo de Presidente, que não poderá ser exercido por mais de dois (02) mandatos sucessivos.

Artigo 31º - A Diretoria Executiva compete:

- I - Administrar a "Associação Empresarial de Curitiba", dando cumprimento ao Estatuto e às deliberações da Assembleia Geral do Conselho Superior e Conselho Fiscal;
- II - Organizar e administrar o quadro dos empregados;
- III - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, o relatório de suas atividades, acompanhado do balanço com parecer de Conselho Fiscal;
- IV - Fixar as condições de utilização da sede social e dos serviços mantidos pela Associação;
- V - Constituir, até trinta (30) dias após a sua posse, as Comissões Permanentes previstas neste Estatuto;
- VI - Suspender e eliminar associados, notificando-se de tal decisão, por escrito, no prazo de dez (10) dias, ao sócio atingido, que poderá solicitar reconsideração, à Diretoria Executiva dentro de trinta (30) dias a contar da data do recebimento da notificação;
- VII - Eleger Sócios Contribuintes, na pessoa de seu representante legal, para preenchimento de cargo de representação classista ou comissões, remuneradas ou não, em quaisquer órgãos públicos ou privado, como Representante da Entidade;
- VIII - Resolver os casos omissos, dentro da sua competência.

Artigo 32º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a "Associação Empresarial de Curitiba" em Juízo ou fora dele, podendo constituir Procuradores, quando necessário e outorgar-lhe poderes;
- II - Tomar, "ad-referendum" da Diretoria Executiva, todas as providências urgentes que entender necessárias aos interesses da Entidade;
- III - Convocar e presidir os trabalhos, da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;
- IV - Assinar, com o Diretor Tesoureiro, todos os atos, contratos e documentos que representam obrigações para a Associação inclusive aceitar, emitir ou endossar cheques ou títulos cambiais,
- V - Dar cumprimento às deliberações aprovadas nas reuniões da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Em reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Geral, em caso de empate, o Presidente terá voto de qualidade, exceto nas eleições para os órgãos da Direção da Associação Empresarial de Curitiba.

Artigo 33º - Aos Vice-Presidentes, sucessivamente, compete substituírem o Presidente nos seus impedimentos e ausências promover a participação do segmento que representa nos interesses sociais, coordenando atividades que visem a união, fortalecimento e o aperfeiçoamento do respectivo setor.

Artigo 34º - Ao Diretor Secretário, compete secretariar as reuniões e Assembleias Gerais, lavrando ata em livro competente superintender os serviços de secretária, assinando as correspondências de rotina.

Artigo 35º - Ao Diretor Tesoureiro compete superintender os serviços da Tesouraria, visando e assinando os documentos relativos ao movimento financeiros, ou conjunto com o Presidente, assinar cheques e documentos que envolvam responsabilidade pecuniária para a Entidade.

Art. 36º - Compete ao Assessor Jurídico:

- I - Emitir parecer sobre todas as questões de ordem jurídica;
- II - Supervisionar todos os assuntos de natureza jurídica da Associação.

SEÇÃO IV Do Conselho Fiscal

Artigo 37º - O Conselho Fiscal será constituído de no máximo cinco (05) titulares e três (03) suplentes, competindo-lhe examinar trimestralmente os livros e demais documentos da Associação devendo no final do período social emitir parecer em livro próprio.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal auxiliará a Diretoria Executiva em suas atribuições, participando de suas reuniões.

SEÇÃO V Das Comissões Permanentes

Artigo 38º - As Comissões Permanentes, órgãos consultivos da "Associação Empresarial de Curitiba", estudam e emitem pareceres sobre assuntos de interesse da Entidade.

Artigo 39º - São os seguintes as Comissões Permanentes, que se compõem de Associados Contribuintes, indicados pelo Presidente da Associação Empresarial de Curitiba e homologados pela Diretoria Executiva cabendo a esta a competência para destituí-los ou substituí-los a qualquer tempo.

- I - Comissão de Ampliação do Quadro Social;
- II - Comissão Jurídica Fiscal;
- III - Comissão de Assunto Financeiro e Patrimoniais;

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS



- IV - Comissão de Promoções e Eventos Sociais;
- V - Comissão de Micro e Pequena Empresas;
- VI - Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – Estas Comissões serão compostas de 3 a 5 associados, presididas por um (01) Diretor.

Artigo 40º - Compete à Comissão de Ampliação do Quadro Social:

- I - Envidar, esforços para admissão de associados e permanência destes na "Associação Empresarial de Curitiba";
- II - Opinar, nas reuniões da Diretoria Executiva, a respeito das propostas de admissão ao Quadro Social;
- III - Funcionar, por solicitação do Presidente da Associação, nos processos disciplinares para eliminação de associados investigando e oferecendo parecer.

Artigo 41º - Compete à Comissão Jurídica e Fiscal:

- I - Assessorar a Diretoria Executiva em todos os assuntos jurídicos e fiscais;
- II - Estudar e emitir parecer sobre projetos de leis relacionados com as atividades das classes Empresariais.

Artigo 42º - Compete a Comissão de Assuntos Financeiros e Patrimoniais:

- I - Emitir e sugerir sobre a manutenção e funcionamento de seus bens Patrimoniais digo.
- II - Emitir e sugerir sobre as operações financeiras;
- III - Emitir e sugerir sobre quaisquer operações relativas a bens móveis e imóveis;
- IV - Emitir e sugerir sobre a manutenção e funcionamento de seus bens patrimoniais.

Artigo 43º - Compete à Comissão de Promoções e Eventos Sociais:

- I - Coordenar as atividades promocionais e de eventos sociais da Associação Empresarial de Curitiba;
- II - Providenciar os serviços concernentes a divulgação das festividades promovidas pela Associação.

Artigo 44º - Compete à Comissão de Micro e Pequenas Empresas:

- I - Coordenar as atividades profissionais, culturais e informativas referentes ao segmento de micros e pequenos empreendimento
- II - Envidar esforços para fortalecimento do setor.

Artigo 45º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Coordenar as eleições periódicas para Diretoria Executiva, Conselho Superior e Conselho Fiscal;
- II - Definir, com antecedência mínima de 03 (três) meses, o sistema de votação e escrutínio;
- III - Apreciar, rejeitar e homologar a inscrição das chapas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o protocolo do pedido dando posterior conhecimento delas aos associados;
- IV - Submeter ao Conselho Diretor, decisões sobre fatos relevantes.

SEÇÃO VI Das Comissões Especiais

Artigo 46º - As comissões especiais, que se destinam a estudar, sugerir e opinar a respeito de medidas e assuntos pertinentes ao setor de atividades a que pertencem, são auxiliares da Diretoria Executiva, com função informativa e consultiva, incumbidas de examinar e encaminhar para oportuna solução, as sugestões e pareceres que elaborarem.

Artigo 47º - Poderão ser constituídas, pela Diretoria Executiva Comissões Especiais representando os diversos setores e atividades.

Artigo 48º - Presidirão as Comissões Especiais, associados indicados pela Diretoria Executiva, no gozo de seus direitos sociais podendo integrá-las pessoas não pertencentes ao quadro social.

Artigo 49º - As Comissões Especiais, reunir-se-ão, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário ou por convocação da Diretoria Executiva.

Artigo 50º - Em suas reuniões, as Comissões Especiais estudarão os assuntos que lhes forem submetidos pelo Presidente da Entidade ou por iniciativa de qualquer de seus integrantes.

Parágrafo Único – As Comissões Especiais reunir-se-ão com a presença da maioria de seus integrantes e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Artigo 51º - A Diretoria Executiva poderá extinguir a todo tempo qualquer Comissão Especial, competindo-lhe, ainda, determinar sua composição, funcionamento e direção.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS

CLUB CURITIBANOS - S/A
2010
Pessoas Jurídicas
RUA DE TRAFICAMENTO

TÍTULO V Das Eleições

Artigo 52º - As eleições serão realizadas bienalmente, mediante sufrágio secreto e direto dos associados na segunda (1ª) quinzena do mês de maio.

Artigo 53º - O Registro de chapa será feita com a antecedência de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data fixada para as eleições, na Secretaria da Entidade, contendo os nomes dos candidatos ao Conselho Superior, à Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

§ 1º - O pedido de registro de chapa será feito em requerimento por dez (10) associados, em pleno gozo de seus direitos.

§ 2º - Cada associado só poderá assinar um pedido de registro de chapa, sendo obrigatória a anuência por escrito, de cada candidato.

Artigo 54º - Não ocorrendo registro de chapa a Diretoria Executiva fica obrigada a registrar uma chapa completa, no prazo de dez (10) dias imediatos ao encerramento do prazo de registro, dispensadas as formalidades previstas no artigo antecedente.

Artigo 55º - Não será admitido voto por procuração, excetuando-se o voto das pessoas jurídicas por seus respectivos representantes legais.

TÍTULO VI Disposições Gerais

Artigo 56º - A "Associação Empresarial de Curitibaanos" só poderá ser dissolvida por deliberações de (2/3) dois terços dos sócios resolvendo a Assembléia Geral, neste caso, sobre o destino do patrimônio Social, que uma entidade de caráter filantrópico deverá ser doado.

Artigo 57º - Os Associados não respondem pelas obrigações contraídas pela "Associação Empresarial de Curitibaanos".

Artigo 58º - Este estatuto só poderá ser alterado ou reformado em Assembléia Geral convocada especialmente para este fim com o quorum do § 1º. do art. 15º.

Artigo 59º - É vedada à "Associação Empresarial de Curitibaanos" tratar de assunto político partidários e religiosos. É proibido aos associados tratar de tais assuntos no recinto social.

Artigo 60º - Os cargos de Conselheiros do Conselho Superior, Fiscal e Diretoria Executiva não serão remunerados.

Artigo 70º - Este Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 25/10/2005, constando da ata firmada pelo associados presentes na Assembleia Extraordinária realizada em vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco no auditório da Associação Empresarial de Curitibaanos, passando a vigorar a partir de seu registro junto ao Cartório competente ficando conseqüentemente revogado o Estatuto anterior.

PELLIZZARO ADVOCACIA

OAB/SC n. 314/96

Cábio Pellizzaro

OAB/SC n. 7644

Presidente
Newton João Fabris
CPF: 136.210.330-68

Vice - Presidente Comercial
João Batista Alves Fagundes
CPF: 384.619.350-34

Vice - Presidente Industrial
Irene Sonda
CPF: 384.762.909-34

Vice - Presidente Prestação de Serviço
Paulo Rochembach
CPF: 368.795.849-34

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS



1º TAB
CURITIBANOS

[Signature]
Vice-Presidente Agropastoril
Valdir Emílio dos Santos
CPF: 436.870.249-20

[Signature]
Secretário
Amliton Carlos Sordi
CPF: 154.128.659-68

[Signature]
Diretor Financeiro
Amarildo Niles
CPF: 853.661.459-53

[Signature]
Conselho Superior
Ulysses Gaboardi Filho
CPF: 019.496.759-04

[Signature]
Jair Euclides Rosa
CPF: 439.802.509-91

[Signature]
Jandival Ross
CPF: 310.040.599-49

[Signature]
Marees Aurélio Scapini
CPF: 466.308.529-49

[Signature]
Arnildo Carlos Gerhardt
CPF: 248.663.509-20

[Signature]
Conselho Fiscal
Efetivos

[Signature]
Suplentes

[Signature]
Fábio Pellizzaro
CPF: 754.947.369-20

[Signature]
Valdinoir João Gotta
CPF: 328.928.610-04

[Signature]
Vanderlei Berlatto
CPF: 461.888.900-30

[Signature]
Júlio Roberto Carpes
CPF: 514.291.799-53

[Signature]
Fábio Werlang
CPF: 687.443.079-34

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião
---- RECONHECIMENTO 167551 ----
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
AMARILDO NILES
Curitibanos, 17 de abril de 2013
Em test. da verdade.
FAULO CESAR ZANONCINI LINS Escrevente
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DAZ44410-0BZ8

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião
---- RECONHECIMENTO 167603 ----
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
AMILTON CARLOS SORDI
Curitibanos, 17 de abril de 2013
Em test. da verdade.
WALDELICE DOS SANTOS DAVID Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DAZ44514-09JE

187746

CURITIBANOS - S.A. OFIC. Pessoa

187746

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

---- RECONHECIMENTO 187746 ----

Reconheço a assinatura por ANTÉNTICA de:

(1) NEWTON JOÃO FABRIS

Curitiba, 18 de abril de 2013

Em test. da verdade.

VADELICE DOS SANTOS DAVID Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 2,25 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,60

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DBC55747-4SCY

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Giovani Marcelo Tomio - Oficial
Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sobre loja 05, Centro, Curitiba - SC, 89520-000 - 49-3241-3246 - cartoriocuritiba@hotmail.com

Certidão de Averbação em Registro de P. Jurídicas

Protocolo: 000698	Data: 25/04/2013	Qualidade: Integral
Registro: 002329	Data: 25/04/2013	Livro: A-006
Registro Origem: 001183	Data: 27/10/2005	Livro: A-003

Apresentante: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS - ACIC
Emolumentos: Registro: R\$24.50, Selo: R\$1.35 - Total R\$25.85 - Recibo nº: 23036

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DBA09453-DZT9
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe - 25 de abril de 2013

SILVIA REGINA DE SOUZA - Escrevente

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
GIOVANI MARCELO TOMIO
Oficial Titular
CPF n. 853.853.589-00
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388
Sobreloja 05, Curitiba-SC Cep 89.520-000

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
GIOVANI MARCELO TOMIO
Oficial Titular
CPF n. 853.853.589-00
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388
Sobreloja 05, Curitiba-SC Cep 89.520-000

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
GIOVANI MARCELO TOMIO
Oficial Titular
CPF n. 853.853.589-00
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388
Sobreloja 05, Curitiba-SC Cep 89.520-000

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
GIOVANI MARCELO TOMIO
Oficial Titular
CPF n. 853.853.589-00
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388
Sobreloja 05, Curitiba-SC Cep 89.520-000

Documento 10: doc01884120240506152842.pdf

Adicionado pelo usuário anavaneli em 06/05/2024 às 17:40:33



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS – ACIC, REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, PARA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DA NOVA DIRETORIA PARA O PERÍODO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS A MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 19:00 horas, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Associação Empresarial de Curitibanos - ACIC, na Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388 - centro, nesta cidade, que contou com a presença dos seguintes senhores(as): Renato Westphal, Lucas Fernando Martins, Francislene Fauth, Brahian Kastl Popinhak, André Luiz Krieger, Thamara Silva da Costa Longhi, Luciano Augusto Guidi de Farias, Ulysses Gaboardi Filho, Jandival Ross, Irene Pivetta Sonda, Arnildo Carlos Gerhardt, Cide Alfredo Fontana, Marcos Antônio Machado de Farias, Valdir Emídio dos Santos, João Carlos Brandalize da Silva, Marcelo Antonio Pasolini. Que assinaram a lista de presença. Inicialmente o Sr. Presidente Renato Westphal saudou a todos e agradeceu a presença, verificando haver quorum suficiente, declarou instalada a assembléia geral ordinária e deu por aberta a sessão de votação. No momento a secretária executava da ACIC Ana Carolina Martarello Krützmann leu o edital de convocação e informou a todos sobre o prazo para inscrições das chapas, Ana fala que foi apresentada somente uma, representada pelo Sr. Renato Westphal, e Ana leu os membros da chapa para concorrer às eleições gerais para os cargos de diretoria e conselho fiscal. Colocada a chapa inscrita em votação, onde foi eleita por aclamação. Dessa forma a nova Diretoria, Conselho Superior e Fiscal da ACIC ficaram assim constituídos: **Presidente: RENATO WESTPHAL**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 08/01/1961, RG 633.827, SSP/SC, CPF 249.382.469-53, residente e domiciliado a Rua Alfredo Lenzer, 77 – Centro, Curitibanos, 89520-000; **Vice-Presidente Industrial: DÉBORA MENDES FABRIS CORDEIRO**, brasileira, casada, psicóloga, nascida em 04/12/1973, RG 2.705.150, SSP/SC, CPF 863.124.059-15, residente e domiciliado a Rua Jaime Dias de Carvalho, 316 – São José, Curitibanos, 89520-000; **Vice-Presidente Comercial: LUCAS FERNANDO MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/11/1987, RG 4.212.118, SSP/SC, CPF 066.047.559-67, residente e domiciliado a Rua Coronel Vidal Ramos, 1535 – Centro, Curitibanos, 89520-000; **Vice-Presidente Prestação de Serviços: FRANCISLENE FAUTH**, brasileira, casada, administradora de empresas, nascida em 12/06/1969, SSP/SC, RG 631.283, CPF 604.269.349-20, residente e domiciliado a Rua Oliveira Pires, 1040 – Aparecida, Curitibanos, 89520-000; **Vice-Presidente de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: BRAHIAN KASTL POPINHAK**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25/04/1985, RG 3.896.793, SSP/SC, CPF 043.491.069-44, residente e domiciliado a Avenida Rotary, 469 – Centro, Curitibanos, 89520-000; **Vice-Presidente de Núcleos: ANDRÉ LUIS KRIEGER**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 01/06/1989, RG 4.237.163, SSP/SC, CPF 070.885.379-07, residente e domiciliado a Rua Napoleão Sbravatti, 308 – São Luiz, Curitibanos, 89520-000; **Assessor Jurídico: FÁBIO PELLIZZARO**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 17/05/1967, RG 182.409-2, SSP/SC, CPF 754.947.369-20, residente e domiciliado a Rua Antônio Rossa, 246 - Centro, Curitibanos, 89520-000; **1º Suplente da Assessoria Jurídica: JEISON FRANCISCO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 06/10/1978, RG 3.796.366, SSP/SC,



CPF 025.734.339-35, residente e domiciliado a Rua Antônio Campos, 112 Centro, Curitiba, 89520-000; **Secretária: THAMARA SILVA DA COSTA LONGHI**, brasileira, casada, psicóloga, nascida em 16/02/1975, RG 4.502.565, SSP/SC, CPF 967.133.489-04, residente e domiciliada a Rua Hilário Quadros Andrade, 216 - São José, Curitiba, 89520-000; **Diretor Financeiro: LUCIANO AUGUSTO GUIDI DE FARIAS**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, nascido em 04/11/1972, RG 2.186.609, SSP/SC, CPF 033.208.519-85, residente e domiciliado a Avenida Cel. Vidal Ramos, 925 - Centro, Curitiba, 89520-000. **Conselho Superior: Os(as) Senhores(as) ULYSSES GABOARDI FILHO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 18/11/1944, RG 104.844, SSP/SC, CPF 019.496.759-04, residente e domiciliado a Rua Marcos Gonçalves de Farias, 263 - Centro, Curitiba, 89520-000; **JAIR EUCLIDES ROSA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 09/11/1948, RG 8/R 104.856, SSP/SC, CPF 136.802.509-91, residente e domiciliado a Rua Hercílio Luz, 233 - Centro, Curitiba, 89520-000; **JANDIVAL ROSS**, brasileiro, casado, contador, nascido em 19/12/1955, RG 8/R 530.227, SSP/SC, CPF 310.040.599-49, residente e domiciliado a Rua Pedro Davi Fernandes de Souza, 39 - Centro, Curitiba, 89520-000; **ARNILDO CARLOS GERHARDT**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 16/11/1959, RG 474.963, SSP/SC, CPF 248.663.509-20, residente e domiciliado a Rua Romário de Oliveira Lemos, 440 - Bosque, Curitiba, 89520-000; **NEWTON JOÃO FABRIS**, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 06/05/1949, SSP/SC, RG 2.705.153-6, CPF 136.210.330-68, residente e domiciliado a Rua Marcos Gonçalves de Farias, 250, apto 60 - Centro, Curitiba, 89520-000; **AMARILDO NILES**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 20/06/1968, RG 2.470.565, SSP/SC, CPF 853.661.459-53, residente e domiciliado a Avenida Jorge Lacerda, 1268, Bom Jesus, Curitiba, 89520-000; **IRENE PIVETTA SONDA**, brasileira, casada, empresária, nascida em 22/06/1953, SSP/SC, RG 459.772, CPF 384.762.909-34, residente e domiciliada a Rua Capitão Potiguar, 134 - Bom Jesus, Curitiba, 89520-000. **Conselho Fiscal: Os(as) Senhores(as) VALDINOR JOÃO CIOTTA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 30/09/1960, RG 824.941, SSP/SC, CPF 328.928.610-04, residente e domiciliado a BR 470, KM 240 - Industrial, Curitiba, 89520-000; **CAMILA CERATTI DE ALMEIDA**, brasileira, casada, médica veterinária, nascida em 15/05/1976, RG 3.042.805, SSP/SC, CPF 014.404.739-00, residente e domiciliada a Rua Luiz Dacol, 273 - Centro, Curitiba, 89520-000; **CIDE ALFREDO FONTANA**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, nascido em 24/09/1956, RG 472.760, SSP/SC, CPF 218.999.919-72, residente e domiciliado a Rua Cornélio de Haro Varela, 288, apto. 201 - Centro, Curitiba, 89520-000; **MARCOS ANTÔNIO MACHADO DE FARIAS**, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 10/02/1948, RG 1161352, SSP/SC, CPF 194.143.079-15, residente e domiciliado a Rua Cel. Vidal Ramos, 925 - Centro, Curitiba, 89520-000; **VALDIR EMÍDIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, nascido em 09/04/1970, RG 5.376.451-0, SSP/SC, CPF 436.870.249-20, residente e domiciliado à Rua Edson Guerios, 71, Bairro Jardim América, Curitiba, 89520-000; **WOLNEY CESAR FELIPE**, brasileiro, casado, engenheiro florestal, nascido em 22/06/1958, RG 750.964, SSP/SC, CPF: 356.310.749-15, residente e domiciliado a Rua Ormindia de Carvalho Righes, 42 - São José, Curitiba, 89520-000; **MARIA LUÍZA CAMARGO**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 12/11/1951, RG 805850, SSP/SC, CPF 004.439.299-04, residente e domiciliado a Rua Quintino Bocaiúva, 475 - Centro, Curitiba, 89520-000; **JOÃO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, contador, nascido em

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

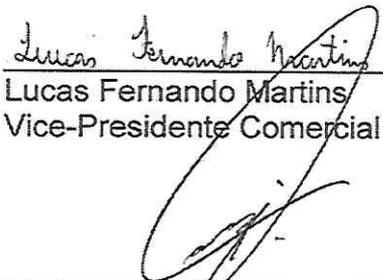
[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

09/11/1983, RG 4.179.473, SSP/SC, CPF 040.726.239-38, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 120, apto 02 – Centro, Curitiba; **ERNANI ANTÔNIO FAEDO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/02/1972, RG 2.890.223, SSP/SC, CPF 847.920.869-49, residente e domiciliado a Rua Medeiros Filho, 321, apto 3 – Centro, Curitiba, 89520-000; **MARCELO ANTÔNIO PASOLINI**, brasileiro, casado, administrador hospitalar, nascido em 24/11/1971, RG 1.828.402, SSP/SC, CPF 582.447.609-82, residente e domiciliado a Rua Arthur Formighieri, 154 – Centro, Curitiba, 89520-000. Proclamado o resultado, tomaram posse neste mesmo ato os membros eleitos para a nova Diretoria e Conselho Fiscal, que iniciarão suas atividades oficialmente a partir de 23 de maio de 2023 com término em 23 de maio de 2025. Para questões legais e em comum acordo de todos, as eleições foram realizadas com antecedência para dar o melhor andamento nas questões burocráticas em relação ao registro da ata. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente reeleito Renato Westphal fez um breve relato sobre a sua gestão, bem como desenvolvimento da entidade, desenvolvimento local, destaca a importância participativa da nossa entidade em relação ao estado e a força da associação empresarial quanto ao apoio da entidade em prol dos projetos. Expressou agradecimentos a todos que durante a sua gestão contribuíram para o bom andamento dos trabalhos e reforçou o pedido de empenho de todos no sentido de apoiar de forma comprometida com os ideais dessa Entidade as ações da próxima gestão. Como nada mais houvesse a se tratar e tendo se esgotado plenamente o assunto da ordem do dia, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, pedindo a mim Ana Carolina Martarello Krützmann, Diretora Executiva, que lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada na forma de costume.

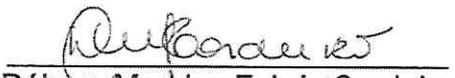
DIRETORIA

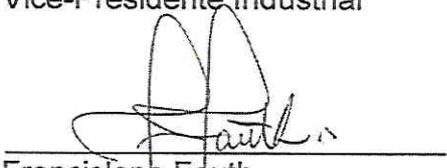
1º TAB
ORTIGARI

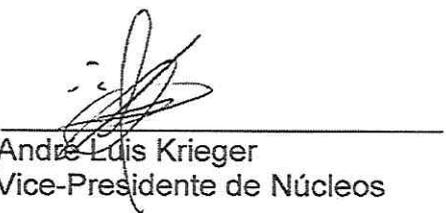

Renato Westphal
Presidente

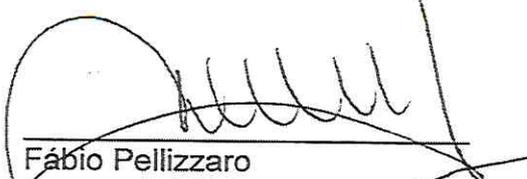

Lucas Fernando Martins
Vice-Presidente Comercial


Brahian Kastl Popinhak
Vice-Presidente do Desenv. Rural e
Meio Ambiente

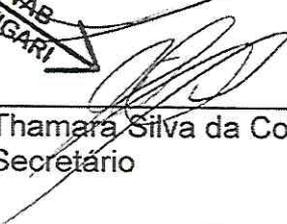

Débora Mendes Fabris Cordeiro
Vice-Presidente Industrial

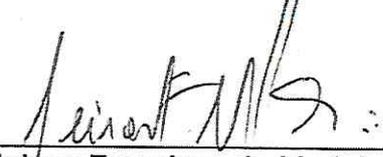

Francislene Fauth
Vice-Presidente Prest. Serviços


André Luís Krieger
Vice-Presidente de Núcleos


Fábio Pellizzaro
Assessor Jurídico

1º TAB
ORTIGARI


Thamara Silva da Costa Longhi
Secretário

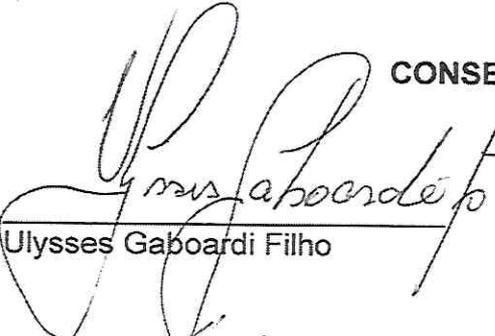

Jeison Francisco de Medeiros
1º Suplente da Ass. Jurídica

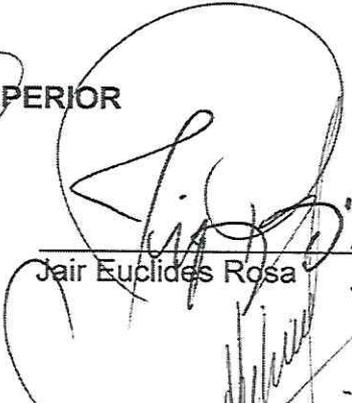
1º TAB
ORTIGARI

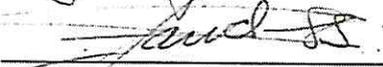

Luciano Augusto Guidi de Farias
Diretor Financeiro

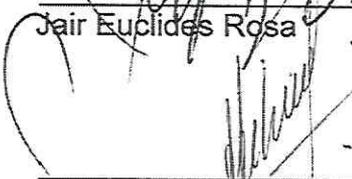


CONSELHO SUPERIOR

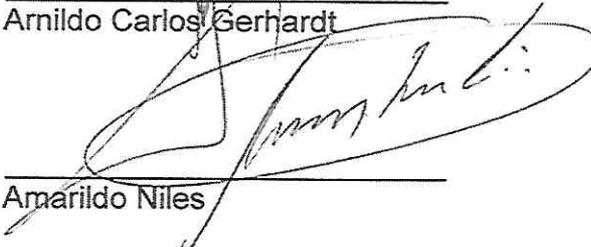

Ulysses Gaboardi Filho

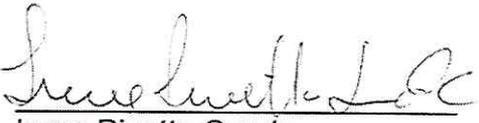

Jair Euclides Rosa


Jandival Ross


Arnildo Carlos Gerhardt

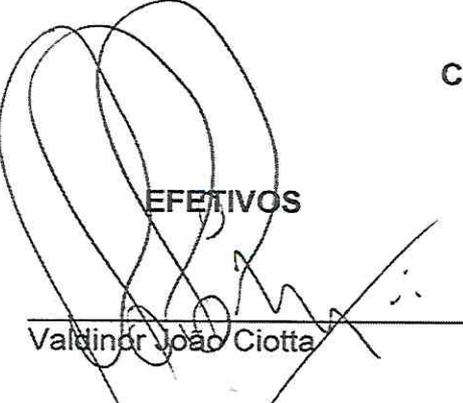

Newton João Fabris


Amarildo Niles


Irene Pivetta Sonda

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS


Valdimir João Ciotta


Camilla Ceratti de Almeida

SUPLENTE


Wolney Cesar Felipe


Maria Luiza Camargo

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Iverson Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo
indicada e dou fé.

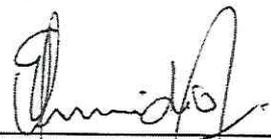
LUCIANO AUGUSTO GUIDI DE FARIAS
Curitiba, quarta-feira, 12 de abril de 2023

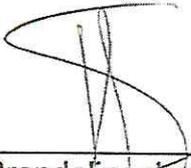
Isabella de Moraes - Escrevente Notarial

Emol: R\$ 4,23 + FRJ: R\$ 0,96 + ISS: R\$ 0,17 = R\$ 5,36 - Selo Digital
Fiscalização do tipo NORMAL - GTM68461-VJB3


Cide Alfredo Fontana


Marcos Antônio Machado de Farias


Valdir Emídio dos Santos


João Carlos Brandalize da Silva


Ernani Antônio Faedo


Marcelo Antônio Pasolini



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabellão

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé.
THAMARA SILVA DA COSTA LONGHI
Curitiba, quinta-feira, 6 de abril de 2023.


Vitória Gabriela Almeida Santos - Escrevente Notarial

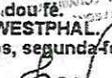
Emol: R\$ 4,23 + FRJ: R\$ 0,96 + ISS: R\$ 0,17 = R\$ 5,36 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GSW65941-Z1SP

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel. (49) 3245 0600
Horário de atendimento: 2ª e 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados em selo.tjsc.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabellão

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé.
RENATO WESTPHAL
Curitiba, segunda-feira, 10 de abril de 2023.


Isabella de Moraes - Escrevente Notarial

Emol: R\$ 4,23 + FRJ: R\$ 0,96 + ISS: R\$ 0,17 = R\$ 5,36 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GSW66086-GC5Z

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel. (49) 3245 0600
Horário de atendimento: 2ª e 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados em selo.tjsc.jus.br

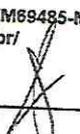


Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina
Avenida Selomão Carneiro de Almeida, 388, sobreloja 06, Centro, Curitiba - SC,
89520-000 - (49) 3241-3246 - cartorio@curitiba.sc.gov.br

11ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002113 Data: 04/05/2023 Qualidade: Integral
Registro: 003414 Data: 04/05/2023 Livro: A-008 Folha: 146
Apresentante: ACIC - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS
Emolumentos: Averbação: R\$ 109,92, FRJ: R\$ 24,73, ISS: R\$ 4,36 - Total R\$ 137,90 -
Recibo nº: 116036
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GTM69485-M2KO
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, - 04 de maio de 2023

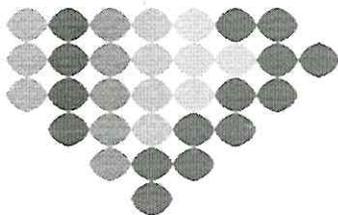
SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina



OFÍCIO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS
SILVIA REGINA DE SOUZA
Oficial Interina
Avenida Selomão Carneiro de Almeida, 388, sobreloja 06, Centro, Curitiba - SC,
89520-000 - (49) 3241-3246 - cartorio@curitiba.sc.gov.br

Documento 11: doc01884220240506152925.pdf

Adicionado pelo usuário anavaneli em 06/05/2024 às 17:40:33



Presidente: RENATO WESTPHAL, brasileiro, casado, empresário, nascido em 08/01/1961, RG 633.827, SSP/SC, CPF 249.382.469-53, residente e domiciliado a Rua Alfredo Lenzer, 77 – Centro, Curitiba, 89520-000.

Vice-Presidente Industrial: DÉBORA MENDES FABRIS CORDEIRO, brasileira, casada, psicóloga, nascida em 04/12/1973, RG 2.705.150, SSP/SC, CPF 863.124.059-15, residente e domiciliado a Rua Jaime Dias de Carvalho, 316 – São José, Curitiba, 89520-000;

Vice-Presidente Comercial: LUCAS FERNANDO MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/11/1987, RG 4.212.118, SSP/SC, CPF 066.047.559-67, residente e domiciliado a Rua Coronel Vidal Ramos, 1535 – Centro, Curitiba, 89520-000;

Vice-Presidente Prestação de Serviços: FRANCISLENE FAUTH, brasileira, casada, administradora de empresas, nascida em 12/06/1969, SSP/SC, RG 631.283, CPF 604.269.349-20, residente e domiciliado a Rua Oliveira Pires, 1040 – Aparecida, Curitiba, 89520-000;

Vice-Presidente de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: BRAHIAN KASTL POPINHAK, brasileiro, casado, empresário, nascido em 25/04/1985, RG 3.896.793, SSP/SC, CPF 043.491.069-44, residente e domiciliado a Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 250, apto 902 – Centro, Curitiba, 89520-000.

Vice-Presidente de Núcleos: ANDRÉ LUIS KRIEGER, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 01/06/1989, RG 4.237.163, SSP/SC, CPF 070.885.379-07,

residente e domiciliado a Rua Napoleão Sbravatti, 308 – São Luiz, Curitiba, 89520-000

Assessor Jurídico: FÁBIO PELLIZZARO, brasileiro, casado, advogado, nascido em 17/05/1967, RG 182.409-2, SSP/SC, CPF 754.947.369-20, residente e domiciliado a Rua Antônio Rossa, 246 - Centro, Curitiba, 89520-000.

1º Suplente da Assessoria Jurídica: JEISON FRANCISCO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, advogado, nascido em 06/10/1978, RG 3.796.366, SSP/SC, CPF 025.734.339-35, residente e domiciliado a Rua Antônio Campos, 112 – Centro, Curitiba, 89520-000.

Secretária: THAMARA SILVA DA COSTA LONGHI, brasileira, casada, psicóloga, nascida em 16/02/1975, RG 4.502.565, SSP/SC, CPF 967.133.489-04, residente e domiciliada a Rua Hilário Quadros Andrade, 216 – São José, Curitiba, 89520-000.

Diretor Financeiro: LUCIANO AUGUSTO GUIDI DE FARIAS, brasileiro, casado, cirurgião dentista, nascido em 04/11/1972, RG 2.186.609, SSP/SC, CPF 033.208.519-85, residente e domiciliado a Avenida Cel. Vidal Ramos, 925 – Centro, Curitiba, 89520-000.

Curitiba, 02 de maio de 2024.



Renato Westphal
Presidente da ACIC



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.502.565 DATA DE EMISSÃO 06/FEV/2017

NOME THAMARA SILVA DA COSTA LONGHI

FILIAÇÃO ARMANDO COSTA
MARILUCIA SILVA DA COSTA

NATURALIDADE CURITIBANOS SC DATA DE NASCIMENTO 16/02/1975

DOC ORIGEM CERT. CAS. 2097 LV B-AUX.-10 FL 190
CART. 1º SUBDISTRITO-CURITIBANOS SC

CPF 967.133.489-04

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

CURITIBANOS - SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & BONS

Dados do Consumidor
THAMARA SILVA DA COSTA LONGHI CPF: 96713348904
 AV S ALONSO CARNEIRO DE ALMEIDA, 459 - SL 02
 09-20-10 - CENTRO CUR - CURITIBANOS SC
 Lo / Empresa Liv: 0409, 06, 014323 - Medidor: 3470970 - TENSÃO NOMINAL: 220V - V - GRUPO B
 Classificação: 01 - COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - MONOFÁSICO
 Co L. Fiscal de Operações: 5-253 Tipo de It's Juntor: 40 AS [16/25/24]

Resumo de Consumo

Medidor:	3470970	Consumo Med/Fat:	5,30	Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	23601	Número de Dias Faturados:	35	Origem da Leitura:	11:4
Leit. Anter:	23606	Consumo Médio Diário (kWh):	0,14	Fator de Potência:	
				Fator de Multiplicação:	1,00

Dados Importantes

Leitura Anterior:	06/01/2024	Indicadores de Continuidade				Realizado
		FEV/24	Mensal	Trím	Anual	
Leit. Atual:	10/04/2024	DIC	10,00			6,00
Emissão/ Apresentação:	10/04/2024	FIC	4,00			6,00
Próx. Leitura:	13/05/2024	DMIC	7,00			6,00
		Conj. ANEEL	CURITIBANOS CP (R\$): 0,00			

Histórico de Consumo

10/24	MAR/24	FEV/24	JAN/24	DEZ/23	NOV/23	OUT/23	SET/23	AGO/23	JUL/23	JUN/23	MAY/23	ABR/23
-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	Total (R\$)
CUSTO DISP SISTEMA	30		0,732333	21,97
Subtotal 1				21,97
COSIP MUNICIPAL				22,63
Subtotal 2				22,63

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENC. SETORIZAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	TARIFAS SEM TRIBUTOS
8,09	1,23	4,27	3,69	Resolução 3244/2023
			TARIFAS	TUSD
			SOMA DEMONSTRATIVO	TE
			23,97	0,340398
				0,23257

Tributos (Incluídos no Total a Pagar)

ICMS	PIS/PASEP	COFINS	Penalidades
Base de Cálculo (R\$): 23,37 Aliquota (%): 17 Valor (R\$): 3,97	10,24 0,45 0,58	10,24 2,10 0,35	

Parâmetros Band. Tarif.: Verde: 07/03-10/04

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
	20/05/2024	R\$ 44,60

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 01/04/2024
F6BB.6D81.9546.46E3.A22F.CBAC.A6CE.0677

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90005.422101 54013.613606 1 97220000004460

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO | CPF: 96713348904 | AS [16/25/24]
 THAMARA SILVA DA COSTA LONGHI
 AV S ALONSO CARNEIRO DE ALMEIDA, 459 - SL 02 - CENTRO CUR - CURITIBANOS - S

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.186.609 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/05/2007

NOME LUCIANO AUGUSTO GUIDI DE FARIAS

FILIAÇÃO MARCOS ANTONIO MACHADO DE FARIAS
MAGDA BEATRIZ DE FARIAS

NATURALIDADE CURITIBA PR DATA DE NASCIMENTO 04/06/1972

DOC ORIGEM C CAS 7703 LV B-23 FL 91
CART 1º SUBDISTRITO-CURITIBANOS SC

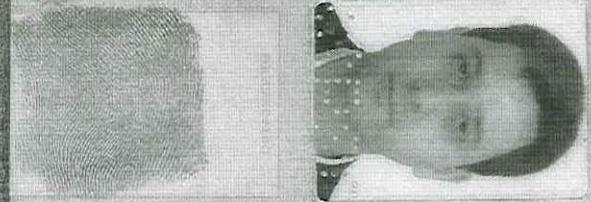
CPF 033.208.519/85 CURITIBANOS SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 116 DE 2008/93

Maykon Osório da Costa
Papiloscopista
Matr. 265.874-9

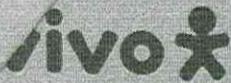
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR
INSTITUTO MINEIRO DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Luciano Farias

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Telefonica Brasil S.A.
Rua Alexandre Dohier, 129 - CEP: 89201-280 - Joinville - SC
I.E.: 254433448 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001119684459
Código Cliente: 00000118598190

MÊS REFERÊNCIA: 03/2024
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2024

LUCIANO AUGUSTO GUIDI DE FARIAS
R CEL VIDAL RAMOS 925
CENTRO
89520-000 CURITIBANOS - SC

VENCIMENTO
10/04/2024

VALOR A PAGAR (R\$)
312,00

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(fariaduno@vivo.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 25/02/24 A 24/03/24)

VIVO CELULAR		312,00
Total a pagar		312,00
Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Família 100GB	1	312,00
(*) Serviços Digitais Incluídos		
Subtotal Vivo Pós		312,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		312,00
Total a pagar		312,00

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 49-99103-9850, 49-99129-0326, 47-99189-6090
(Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 2 Linha Adicional | 3 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de Internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8488 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específicas de acessibilidade para fala ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



IMPORTANTE

- Temos uma mensagem importante para você! A partir da fatura de 05/24 haverá uma nova condição comercial do seu Vivo móvel. Saiba mais: <https://vivo.tlinc2401>

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Família 100GB: 148 POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: SC - 17% ICMS, 0.85% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.85% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



LUCIANO AUGUSTO GUIDI DE FARIAS

Vencimento

Total a Pagar - R\$

10/04/2024

312,00

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1119684459-8	00001119684459	00000492119633	03/2024

846900000031	120000691002	011196844598	924031196331
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagar
via Pix



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR




POLICIA FEDERAL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

02/11/16

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 633.827

DATA DE EMISSAO 04/DEZ/2019

NOME RENATO WESTPHAL

FILIAÇÃO REINHARDT WESTPHAL
HIERANIA WESTPHAL

NATURALIDADE RIO DO SUL SC

DATA DE NASCIMENTO 08/01/1961

DOC ORIGEM CERT. CAS. 377 LV B. AUX-2 FL 177
CART. TOMIO-CURITIBANOS SC
"COM AVRS. DIVORCIO"

CPF 249.382.469-53

CURITIBANOS - SC

ASSINATURA DO TITULAR

RENATO WESTPHAL

LEI Nº 7.111 DE 1983



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ nº 82508413/0001-17

CASAN

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: CURITIBANOS

TELEFONE 0800 643 0195

ENDEREÇO: AV. LEONARDO LEAL, 222

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MES / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1432193-9	04/2024	12/05/2024
LOCALIZAÇÃO: 570.153.030.0100.01		DATA APRESENTAÇÃO: 16/04/2024

PROPRIETÁRIO: RENATO WESTPHAL	249.382.469-53
USUÁRIO: RENATO WESTPHAL	249.382.469-53

ENDEREÇO: R. ALFREDO LINZER, 77 - CENTRO	SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO ÍNDICE
CEP: 89520-000 MUN: CURITIBANOS	INDICADOR DE ENDEREÇO: Y09X080824

VALOR DE CONSUMO: 0,00/0	HISTÓRICO					
VALOR DE DEBITOS: 0,00/0	DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCCORRÊNCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)	
VALOR DE SERVIÇOS: 0,00/0	15/04/2024	04/2024	LIDO	1054	0	
UNIDADES POR CATEGORIA						
RES	COM	IND	PUB	TOTAL		
001	000	000	000	001		
NUMERO	SEQUENCIAL					
662-000325	114.321.932.404					

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS
RESIDENCIAL	SERVIÇOS
53 07 31	TARIFA FIXA DE MISE DE INFRAESTRUTURA-ÁGUA
	INCLUI O VALOR DE MISE DE INFRAESTRUTURA-ÁGUA

TOTAL TRIBUTÁVEL	TRIBUTOS	TOTAL A PAGAR
		37,31

Documento 12: CNH-ewilliam.pdf

Adicionado pelo usuário anavaneli em 06/05/2024 às 17:46:37

